



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4434

DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

“Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
Antônio C. de O. Queiroz	Operador de Máquinas	Obras	17.01.2016 à 16.01.2017	15.02.2017 à 16.03.2017
Ederson B. Simon	Técnico Agrícola	Agricultura e Meio Ambiente	08.09.2015 à 07.09.2016	30.01.2017 à 28.02.2017
Hermeto Liell	Motorista	Saúde	02.05.2015 à 01.05.2016	23.01.2017 à 21.02.2017
Maristela M. Liell	Téc. Em Enfermagem	Saúde	20.02.2015 à 19.02.2016	23.01.2017 à 21.02.2017
Adriana M. Flores	Odontólogo	Saúde	15.03.2016 à 14.03.2017	14.02.2017 à 15.03.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”